

Processo Licitatório n. 2016040996 (174/2016)**Pregão Presencial n. 116/2016****Contrato n. 206/2016**

Contrato estimativo de execução de serviços desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação que celebram _____ e UniRV – Universidade de Rio Verde, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CVM Publicidade e Marketing Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.344.235/0001-51, com sede Rua Nizo Jaime de Gusmão, n. 833, Centro, Rio Verde/GO, por intermédio da sócia administradora, **Vivian Pereira da Fonseca Moraes**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 3.837.456 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 837.607.841-00, residente e domiciliada na Rua Ana Mota, n. 683, Vila Santo Antônio, Rio Verde/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 116/2016, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução, de forma estimativa, de serviços desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação da UniRV – Universidade de Rio Verde, de forma estimativa, conforme quantitativo e especificações que doravante seguem:



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR EM GOIÂNIA (QUINZENA)	50	Unidade	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00
2	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE RIO VERDE	200	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
3	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE GOIÂNIA (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	450	Milheiro	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00
4	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE GOIÂNIA (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	50	Milheiro	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
5	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA	200	Milheiro	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
6	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	50	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
7	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE JATAI	100	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
8	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE MONTIVÍDIU	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
9	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE ACREUNA	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
10	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE MAURILÂNDIA	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
11	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE CAÇU	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
12	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE QUIRINÓPOLIS	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
13	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE CACHOEIRA ALTA	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
14	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE PARANAÍGUARA	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
15	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE ITAGUAÇU	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
16	DISTRIBUIÇÃO DE FÔLDERES (EM MILHEIROS) NA CIDADE DE SÃO SIMÃO	10	Milheiro	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
17	LOCAÇÃO DE SALAS DE CINEMA EM SHOPPINGS DE RIO VERDE, PARA ANÚNCIO PUBLICITÁRIO DE 15 SEGUNDOS	10	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
18	LOCAÇÃO DE SALAS DE CINEMA EM SHOPPINGS DE GOIÂNIA, PARA ANÚNCIO PUBLICITÁRIO DE 15 SEGUNDOS	20	Unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
19	GRAVAÇÃO DE VTS DE 7 SEGUNDOS	5	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
20	GRAVAÇÃO DE VTS DE 15 SEGUNDOS	10	Unidade	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
21	GRAVAÇÃO DE VTS DE 30 SEGUNDOS	10	Unidade	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
22	GRAVAÇÃO DE VTS DE 60 SEGUNDOS	4	Unidade	R\$ 5.900,00	R\$ 23.600,00
23	GRAVAÇÃO DE SPOT PARA RADIO COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS	6	Unidade	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
24	GRAVAÇÃO DE SPOT PARA RADIO COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS	6	Unidade	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
25	MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS VINCULADAS AO GOOGLE E FACEBOOK	25	Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
26	CONFECCÃO DE CANETA COM LOGOMARCA DA UNIVERSIDADE	8000	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
27	CAMISETAS PROMOCIONAIS	1000	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
28	DIARIA DE ATENDENTE PARA DIVULGAÇÃO DE VESTIBULAR	200	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
TOTAL					R\$ 527.420,00

2.2 – Os serviços objeto deste Contrato serão solicitados, mediante termo escrito, exclusivamente pela Assessoria de Comunicação da FESURV, e deverão ser executados em, no máximo, 07 (sete) dias úteis, cuja dilação dependerá de anuência expressa da Contratante.

2.3 – São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 116/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 – Os custos inerentes à execução dos serviços, bem como referente aos seus prepostos quando permanecerem à disposição da Contratante, correrão integralmente por conta da Contratada.

3.2 – O não atendimento das requisições do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, bem como a execução dos serviços em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta implicará na recusa da nota fiscal e acarretará falta de pagamento.

3.3 – Qualquer tolerância ou dilação de prazo configura mera liberalidade por parte da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta do recurso orçamentário 05.0525.12.122.4000.2712.339039, aprovado no orçamento para o exercício de 2016;

5.2 – O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 527.420,00 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

5.3 – As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.